

PROCESSO ADMINISTRATIVO ARES-PCJ Nº 74/2017		PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 28/2017 - CRO	
ASSUNTO:	REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM		
INTERESSADO:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE MOGI MIRIM		

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico), regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim - SAAE, doravante denominado **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, visando a recomposição tarifária para o reequilíbrio econômico e financeiro do prestador, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de novo índice do Reajuste Tarifário.

2-ANÁLISE JURÍDICA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

O Município de Mogi Mirim é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ e o ratificou através da Lei municipal nº 5030, de 12 de novembro de 2010, delegando, assim, à Agência Reguladora PCJ o exercício das funções públicas de regulação econômica e fiscalização da qualidade dos serviços públicos de saneamento básico no município.

2.1.2 - PRESTADOR

O SAAE Mogi Mirim é responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água potável e, no caso do esgotamento sanitário, diante do contrato de parceria público-privada firmado com a SESAMM, é interveniente-gestor.

2.1.3 - CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Em atendimento à Lei federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011, o Município de Mogi Mirim instituiu o controle social preconizada na legislação federal através do seu Conselho de Regulação e Controle Social, instituído por Lei municipal nº 5.225/2011. Atualmente tem seus membros nomeados por Portaria nº 193/2017.

2.2 - SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

O **PRESTADOR** encaminhou à Agência Reguladora PCJ solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia e anexou documentos contábeis e financeiros, além de dados e informações técnicas.

A partir dessa solicitação do **PRESTADOR** foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 74/2017, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 - ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR** foi de 13,31% (treze inteiros e trinta e um centésimos por cento) e 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento), respectivamente, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 141, de 17 de junho de 2016.

2.3– ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Em consulta ao Setor Financeiro da ARES-PCJ, verificou-se que o **PRESTADOR** realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4– OUVIDORIA

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que durante o Exercício de 2016 foram registradas 08 (oito) reclamações, referente aos serviços prestados pelo SAAE Mogi Mirim, conforme segue na tabela 1.

O município recebeu a visita da ouvidoria itinerante da ARES-PCJ, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Tabela 1 - Registros da Ouvidoria em 2016/2017

PRAZO DE ATENDIMENTO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	07	86,00
Solucionada (fora do prazo)	01	14,00
Em andamento	-	-
TOTAL	08	100,00

O município de Mogi Mirim recebeu a visita da Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ em 08 de março de 2017, em atividade realizada na Praça Rui Barbosa, das 10h às 16h.



Imagem 1 - Ouvidoria Itinerante na Praça Rui Barbosa

3 - ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA

O município de Mogi Mirim apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água, através da operação de cerca de 982 km de redes de distribuição, 20 reservatórios e aproximadamente 33.766 ligações de água, conforme dados da Macroavaliação (2016) e do Sistema SONAR (Abril/2017), declarados pelo prestador.

3.1.2 - COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Mogi Mirim apresenta cobertura de 95% de coleta e 65% de tratamento de esgoto, com 400 km de rede coletora e 31.858 ligações de esgoto, conforme dados da Macroavaliação (2016) e do Sistema SONAR (Abril/2017), declarados pelo prestador.

3.2 - PLANEJAMENTO

3.2.1 - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

O Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), elaborado pela empresa EMA Engenharia de Meio Ambiente, foi concluído em 2014.

O Plano considera um horizonte de projeto de 2014 a 2043, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços.

As Tabelas 2 a 3 mostram os investimentos necessários para o cenário imediato (até 2019) nos respectivos sistemas de saneamento de acordo com o Plano Municipal de Saneamento.

Tabela 2 - Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para o Sistema de Abastecimento de Água (SAA) (até 2019)

INVESTIMENTOS TOTAIS PREVISTOS PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA							
INVESTIMENTO*	ANO						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Acesso às instalações da tomada de água - Captação na Usina Mogi Guaçu	150.000						150.000
Elevatória de água bruta	70.000						70.000
Substituição de adução em cimento amianto por ferro fundido	4.554.898	4.554.898	4.554.898				13.664.694
Ampliação, reforma e adequação da ETA Morro Vermelho	2.479.451	6.905.387					9.384.838
Melhorias da ETA Martim Francisco	50.000						50.000
Melhorias área dos Poços das Chácaras	35.000						35.000
Reforço de anel de distribuição para atender demandas futuras da área sul do município					1.906.753	1.906.753	3.813.506
Melhorias na reservação	500.000	500.000	500.000				1.500.000
Controle de perdas	2.987.438	2.987.438	2.987.438				8.962.314
Controle de perdas	344.565	344.565	344.565				1.033.695
Controle de perdas	1.464.897	1.464.897	1.464.897	1.464.897	1.464.897	1.464.897	8.789.382
Controle de perdas	312.634	312.634	312.634	312.634	312.634	312.634	1.875.804
Controle de perdas	624.660	624.660	624.660	624.660	624.660	624.660	3.747.960
Controle de perdas	320.000	320.000	320.000	320.000	320.000	320.000	1.920.000
Rede de Distribuição	105.000	105.000					210.000
Rede de Distribuição	151.639	151.639	151.639	151.639	151.639	151.639	909.834
Rede de Distribuição	44.057	44.057	44.057	44.057	44.057	44.057	264.342
Implantação de supervisório e centro de controle	340.000	510.000					850.000
Reforma e adequação de Prédio administrativo do SAEE e atendimento ao Público	850.000						850.000
Projetos e modelagem do sistema	750.000						750.000
Intervenções modelagem e projetos de otimização							
TOTAL (*1000)	16.134.239	18.825.175	11.304.788	2.917.887	4.824.640	4.824.640	58.831.369

Tabela 3 – Investimentos necessários para a realização das atividades previstas no cenário imediato para Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) (até 2019)

INVESTIMENTOS IMEDIATOS PREVISTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
INVESTIMENTO	ANO						
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	TOTAL
Intervenções para adequações e melhorias e reparos em 6 elevatórias de esgoto bruto/Fechamento e urbanização	108.000	144.000	108.000				360.000
Intervenções para redes novas em crescimento vegetativo	982.993	982.993	982.993	982.993	982.993	982.993	5.897.958
Intervenções para ligações nas redes novas em crescimento vegetativo	90.684	90.684	90.684	90.684	90.684	90.684	544.104
Intervenções para substituição de rede existente (265 Km) - na proporção de 0,5% ao ano - em 30 anos	1.293.840	1.293.840	1.293.840	1.293.840	1.293.840	1.293.840	7.763.040
Intervenções para substituição de ramal em rede existente - na proporção de 0,5% ao ano - em 30 anos	112.302	112.302	112.302	112.302	112.302	112.302	673.812
ETE - Distrito de Martim Francisco Tratamento para 1500 ligações - 5.000 Habitantes	1.500.000						1.500.000
Implantação de supervisório e centro de controle na ETE	72.000	108.000					180.000
Combate a ligações cruzadas de águas pluviais em rede de esgoto	416.667	416.667	416.667				1.250.001
Limpeza de rede de esgoto existente	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	10.800	64.800
Projetos ETE e redes	750.000						750.000
Intervenções para implantação do Coletor Tronco Bairrinho (1.660,84 m), e substituir a EE Linda Chaiab			305.595	458.392			763.987
Intervenções para conclusão do Coletor Bela Vista, com substituição de coletor existente (1.120,82 m)						336.246	336.246
Intervenções para substituição do Coletor Tronco Corrego Toledo (2.000 m)				440.000	660.000		1.100.000
Intervenções para implantação do Coletor Tronco Sub-Bacia 11 (1.092 m)	50.232	452.088					502.320
Intervenções para implantação do Coletor Tronco Martim Francisco (17.687 m)		406.801					406.801
Intervenções para implantação do Coletor Tronco Distrito Industrial Luis Torrani, para substituir a elevatória existente (3.500 m)					770.000	1.155.000	1.925.000
TOTAL	5.387.518	4.018.175	3.320.881	3.389.011	3.920.619	3.981.865	24.018.069

Conforme mostrado nas tabelas 2 e 3, há previsão de investimento a curto prazo (até 2019) de cerca de R\$ 58.831.369,00 no Sistema de Abastecimento de Água e de R\$ 24.018.069,00 no Sistema de Esgotamento Sanitário.

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 - QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, uma coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (87 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros), podendo chegar a 197 (cento e noventa e sete) parâmetros analisados anualmente.

As coletas são realizadas em locais aleatórios, nos cavaletes, e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e a Portaria nº 2.914/2011, do Ministério da Saúde, por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Dentre os resultados obtidos nas coletas no realizadas no município no último ano não foi observado nenhum parâmetro em desconformidade com o artigo 18 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Resolução SS-65 da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo (Fluoreto). Dessa forma, não foi emitida nenhuma notificação de qualidade da água para o município.

3.3.2 – QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

A Agência Reguladora PCJ também possui um programa de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto sanitário. As amostras de esgoto sanitário bruto são coletadas antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia), e as amostras de esgoto sanitário tratado são coletadas no emissário final da ETE. No município de Mogi Mirim foram realizadas duas coletas em 01/12/2016 e 07/07/2016 na ETE Mogi Mirim, operada pela SESAAM, conforme Tabela 4.

Tabela 4 - Resultados Monitoramento Esgoto Sanitário

ETE Mogi Mirim			
Amostra	DBO (mg/L) 01/11/2016	DBO (mg/L) 08/03/2016	Valor de referência*
Efluente Bruto	96,00	81,00	-
Efluente Tratado	<3,00	6,00	até 60 mg/L
Eficiência	97%	93%	80%

*Decreto 8468/76

É possível constatar que, conforme resultado dos laudos do programa de monitoramento da qualidade do efluente da ARES, a ETE-Mogi Mirim tem apresentado eficiência satisfatória em conformidade com o artigo 19 da Resolução ARES PCJ nº 50 e com o Decreto 8468/76 da Secretaria Estadual de Meio Ambiente.

3.3.3 - MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão consistiu na instalação de 4 coletores de dados de pressão *on-line* no período de 06/02/2017 a 08/03/2017, cujo comportamento das pressões nesses pontos é apresentado na Tabela 5. Ressalta-se que de acordo com a Resolução ARES PCJ nº 50, o fornecimento de água deverá ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 mca e a máxima não poderá ultrapassar 50 mca.

Tabela 5 - Monitoramento da Pressão em 2017

Endereço	Permanência nas faixas de pressão (%)				Pressões (mca)			ICP - Índice de Conformidade da Pressão = A - B
	< 0 mca (B)	0 a 10 mca	10 a 50 mca (A)	> 50 mca	Min	Med	Max	
Rua Antônio P. Costa, 27	0%	0,00%	100,00%	0,00%	25,00	32,45	36,10	100,00%
Rua Julio Longhi, 128	0%	0,24%	71,82%	27,94%	0,60	47,75	53,50	71,82%
Rua Navarro Indígena, 482	0%	0,14%	65,15%	34,71%	1,20	49,07	52,50	65,15%
Rua Professora Ana Luiz de Souza Aranha, 50	0%	0,17%	99,83%	0,00%	8,30	24,29	35,50	99,83%
Média ponderada	0,00%	0,14%	84,20%	15,66%	8,78	38,39	44,40	84,20%

Como resultado do monitoramento, a ARES-PCJ emitiu notificação E35-2017 referente aos resultados da Rua Navarro Indígena, que já teve resultado insatisfatório nas coletas realizadas em nov/2015 e jul/2014. Como resultado do monitoramento da Rua Longhi, a ARES realizará coleta para confirmar os resultados apresentados.

3.4 - INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2015 para o município de Mogi Mirim apontam valores superiores à média em todos os índices avaliados, conforme na Tabela 6.

Tabela 6 - Indicadores de Perdas

INDICADOR	ÍNDICE MUNICIPAL (%)	MÉDIA ARES-PCJ (%)
Índice de Perdas na Distribuição (%)	46,46	35,34
Índice de Perdas Lineares (m³/dia.km)	27,03	23,69
Índice de Perdas por Ligação (L/lig.dia)	400,49	321,92

3.4.2 - AUTONOMIA DE RESERVAÇÃO (horas)

Em termos do abastecimento de água tratada foi possível observar uma capacidade média de reservação de água de 12,29 h, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, 16,53 h, o que significa vantagens na regularidade e continuidade da distribuição.

3.4.3 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (kWh/m³)

O município apresenta um consumo específico de energia elétrica no abastecimento de água de 0,88 kWh/m³, acima da média dos municípios associados à ARES-PCJ, de 0,74 kWh/m³.

3.4.4 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (kWh/m³)

Em relação ao esgotamento sanitário, o Município apresenta um consumo específico de energia elétrica de 0,02 kWh/m³, abaixo da média dos municípios associados à ARES-PCJ, de 0,32 kWh/m³.

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA)

No período de referência da solicitação da presente revisão tarifária foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, nos dias 17/05/2016 e 06/12/2016 para continuação do diagnóstico e verificação de Não-conformidades.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Captação Superficial ETA II
- Captação Subterrânea – Poço Velho
- Captação Subterrânea – Poço Novo
- Estação de Tratamento de Água – ETA I
- Estação de Tratamento de Água - ETA II
- Reservatório Catarina Marangoni
- Reservatório elevado Parque da Empresa (desativado)
- Reservatório semi-enterrado Parque da Empresa (desativado)
- Reservatório Vila Dias
- Reservatório ETA II
- Reservatório Bosque
- Reservatório Sol Nascente
- Reservatório Martin Francisco

- Reservatório Cálice
- Reservatório Sorvetão Vila Dias
- Reservatório Mirante
- Reservatório Morro Vermelho
- Reservatório Catarina Marangoni
- Reservatório ETA II
- Reservatório Parque Real
- Reservatório Parque da Empresa
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT do Bosque
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT ETA II
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Mirante
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Parque da Empresa
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Martin Francisco
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Catarina Marangoni
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Vila Dias
- Estação Elevatória de Água Tratada – Booster TG
- Estação Elevatória de Água Tratada – Booster ETA I/Parque do Estado
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Catarina Marangoni
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Bosque
- Estação Elevatória de Água Tratada – EEAT Martin Francisco

3.5.2 – SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SES)

No período de referência da solicitação da presente revisão tarifária foram realizadas inspeções de Fiscalização de Campo, nos dias 17/05/2016 e 06/12/2016 para continuação do diagnóstico e verificação de Não-conformidades.

Os locais visitados pelos analistas em regulação e fiscalização da ARES-PCJ foram:

- Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Mogi Mirim/SESAAM
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Distrito II
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Murayama II
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Parque Real II
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Parque Imprensa
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Jardim Quartieri
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Linda Chaib
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Distrito II
- Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Parque Real

3.5.3 – NÃO CONFORMIDADES

Em todo o histórico de fiscalização no município, como resultados das inspeções foram emitidos os Relatórios de Fiscalização R1 (Diagnostico), R2 a R6 e geradas as notificações nº 057, 073, 0529 e 0499 referente às Não-Conformidades detectadas nos sistemas de água e esgoto. Todas as notificações foram respondidas e as Não-conformidades encontram-se parcialmente resolvidas até o presente momento.

Segue abaixo quadro resumo da situação das Não-conformidades apontadas nas fiscalizações:

Tabela 7 - Situação das Não Conformidades apontadas em Mogi Mirim

MOGI MIRIM		
NÃO CONFORMIDADES	Quantidade	%
Vencidas	26	31
Dentro do prazo	4	6
Resolvidas	55	65
Total	85	100,0%

3.6 – INVESTIMENTOS

Na ocasião da revisão tarifária 2016, conforme Parecer Consolidado nº 18/2016 da ARES-PCJ, o SAAE Mogi Mirim informou que não havia previsão de investimento. Dessa forma, foi considerado valor zero de investimentos na fórmula paramétrica para ao cálculo do percentual de reajuste anterior.

Os novos investimentos programados para o próximo período de agosto/2017 a julho/2018 (Tabela 8) totalizam 7.176.852,62, sendo R\$ 1.482.880,43 de recursos próprios e R\$ 5.693.972,19 de recursos extras.

Na análise dos investimentos foram considerados fatores relevantes de viabilidade técnica-econômica dos projetos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, projetos básicos e executivos e o tempo de execução das obras ou serviços.

No caso dos investimentos que ainda não foram licitados foi solicitado Termo de Referência e Orçamento considerado para estimar os valores da planilha em questão. Toda documentação apresentada encontra-se anexada a este parecer no processo em questão.

Tabela 8 – Investimentos previstos

RELATÓRIO DE INVESTIMENTO AGOSTO/2017 - JULHO/2018 (PREVISÃO)												
Item	Obra	Valor Global (R\$)	Recursos Extra Orçamentários (R\$)	Recursos Próprios (R\$)	Tem projeto ou TR?	Licitada?	Previsão de início	Previsão de término	% Executado	Recursos Extra Orçamentários no período do reajuste (R\$)	Recursos Próprios no período do reajuste(R\$)	OBS
1	Substituição de 5.000 hidrômetros	R\$ 187.500,00		R\$ 187.500,00	Sim	Sim	jun/17	jul/18	0		R\$ 187.500,00	ATA de Registro de preço SAAE nº 07/2017.
2	Substituição de macromedidores ETA Morro Vermelho	R\$ 173.000,00		R\$ 173.000,00	Não	Não	ago/17	set/17	0		173.000,00	Anexado orçamento.
3	Substituição de dois painéis elétricos e dois conjuntos motobombas no EEA Tiro de Guerra	R\$ 70.000,00		R\$ 70.000,00	Não	Não	set/17	out/17	0		70.000,00	Anexado orçamento.
4	Execução de adutora de água bruta em tubos de ferro fundido DN 600mm	R\$ 8.000.000,00	R\$ 7.200.000,00	R\$ 800.000,00	Sim	Não	set/17	set/18	0	5.400.000,00	600.000,00	Contrato PAC nº 0429.830-13/2014
5	Execução do Interceptor de esgotos Bela Vista, trecho do PV27 ao PV32	R\$ 336.352,62	R\$ 293.972,19	R\$ 42.380,43	Sim	Não	set/17	nov/17	0	293.972,19	42.380,43	Contrato FeHidro nº 023/2017
6	Renovação dos equipamentos de informática (20 computadores)	R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00	Sim	Não	ago/17	jul/18	0		60.000,00	Anexado TR e Orçamento
7	Renovação parcial da frota de veículos (2 caminhões/furgões + 2 VW Saveiro)	R\$ 350.000,00		R\$ 350.000,00	Não	Não	ago/17	jul/18	0		350.000,00	Anexado Orçamento
TOTAL		9.176.852,62	7.493.972,19	1.682.880,43						5.693.972,19	1.482.880,43	

4 - ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 INFORMAÇÕES INICIAIS

4.1.1 – SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE

Em 28 de abril de 2017 foi protocolado pedido de reajuste e revisão das tarifas de água e esgoto do município de Mogi Mirim, conforme solicitação do Presidente Senhor Luiz Rodrigo Sernaglia.

Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 09/06/2017.

4.1.2 – ÚLTIMO REAJUSTE

As tarifas do município de Mogi Mirim foram majoradas conforme Resolução ARES-PCJ nº 141, de 17 de junho de 2016, que autorizou a aplicação de 13,31% de reajuste nas tarifas de água e esgoto, e autorizou a aplicação de 9,32% nos valores de preços públicos dos demais serviços.

4.1.3 – INFLAÇÃO

Apenas para comparativo entre os principais índices inflacionários, apresentamos a variação acumulada dos últimos 12 (dozes) meses, compreendido entre os meses de maio/2016 a abril/2017:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,08%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,99%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,37%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	3,26%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,71%

4.2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.2.1 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do SAAE - Mogi Mirim está diretamente relacionado aos valores de Volume Faturado (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e, na sequência, os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.2.2 – VOLUME FATURADO DE ÁGUA (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados (m³), referente ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e abril de 2017:

VOLUME DE ÁGUA FATURADO (m³)					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.009.278	-	1.046.819	1,54%	3,72%
FEVEREIRO	987.600	-2,15%	1.027.336	-1,86%	4,02%
MARÇO	1.035.360	4,84%	1.033.652	0,61%	-0,16%
ABRIL	1.020.370	-1,45%	1.006.461	-2,63%	-1,36%
TOTAL (1)	4.052.608		4.114.268		1,52%
MAIO	1.042.298	2,15%			
JUNHO	975.566	-6,40%			
JULHO	970.627	-0,51%			
AGOSTO	999.751	3,00%			
SETEMBRO	1.028.433	2,87%			
OUTUBRO	1.029.152	0,07%			
NOVEMBRO	1.015.580	-1,32%			
DEZEMBRO	1.030.933	1,51%			
TOTAL (2)	8.092.340		0		
TOTAL (1+2)	12.144.948		4.114.268		

Verifica-se que nos meses de janeiro e abril/2017 houve um aumento de 1,52% no Volume Faturado com relação ao mesmo período do Exercício anterior.

4.2.3 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e abril de 2017:

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	2.877.906,00	-	3.298.258,00	-3,71%	14,61%
FEVEREIRO	2.719.313,00	-5,51%	3.261.116,00	-1,13%	19,92%
MARÇO	3.018.034,00	10,99%	3.369.238,00	3,32%	11,64%
ABRIL	2.988.394,00	-0,98%	2.943.120,00	-12,65%	-1,51%
TOTAL (1)	11.603.647,00		12.871.732,00		10,93%
MAIO	3.101.412,00	3,78%			
JUNHO	2.761.875,00	-10,95%			
JULHO	2.748.306,00	-0,49%			
AGOSTO	3.198.204,00	16,37%			
SETEMBRO	3.413.350,00	6,73%			
OUTUBRO	3.394.457,00	-0,55%			
NOVEMBRO	3.279.810,00	-3,38%			
DEZEMBRO	3.425.475,00	4,44%			
TOTAL (2)	25.322.889,00		0,00		
TOTAL (1+2)	36.926.536,00		12.871.732,00		

Como pode ser observado a variação do Faturamento Tarifário nos meses de janeiro e abril de 2017 foi de 10,93% com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.2.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência apresentados pelo SAAE – MOGI MIRIM são:

PERÍODO	INADIMPLÊNCIA
30 Dias	19,81%
60 Dias	14,25%
90 Dias	10,25%

Fonte: SAAE - MOGI MIRIM

Complementando a análise, de acordo com os balancetes contábeis importados do Sistema Sonar, verifica-se a evolução da dívida ativa, sendo em janeiro/2016 apurado o valor de R\$ 5.263.968,14, e em dezembro/2016 do mesmo exercício o valor de R\$ 3.638.513,29. É importante que a Regulada intensifique a cobrança desses valores.

4.3 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

4.3.1 – RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo SAAE - Mogi Mirim serão demonstrados a situação geral das Receitas Arrecadadas em comparação às Despesas Liquidadas, acrescidas dos restos a pagar liquidados, bem como sua evolução, no Exercício de 2016 e de janeiro a abril de 2017:

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2016			
PERÍODO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
JANEIRO	2.619.463,60	3.017.591,83	-398.128,23
FEVEREIRO	2.488.080,76	2.818.738,49	-330.657,73
MARÇO	3.272.272,63	2.864.785,06	407.487,57
ABRIL	2.716.767,60	2.902.952,80	-186.185,20
TOTAL (1)	11.096.584,59	11.604.068,18	-507.483,59
MAIO	3.047.509,71	2.803.564,35	243.945,36
JUNHO	2.895.740,51	3.540.538,31	-644.797,80
JULHO	2.833.113,34	2.531.957,25	301.156,09
AGOSTO	3.171.481,34	2.336.119,79	835.361,55
SETEMBRO	2.880.621,90	3.435.667,84	-555.045,94
OUTUBRO	2.720.644,65	2.154.919,31	565.725,34
NOVEMBRO	3.083.257,38	3.202.949,46	-119.692,08
DEZEMBRO	3.062.814,67	3.615.922,33	-553.107,66
TOTAL (2)	23.695.183,50	23.621.638,64	73.544,86
TOTAL (1+2)	34.791.768,09	35.225.706,82	-433.938,73

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2017					
PERÍODO	RECEITA	VARIAÇÃO 2016 x 2017	DESPESAS	VARIAÇÃO 2016 x 2017	SALDO
JANEIRO	3.075.063,96	17,39%	3.486.553,60	15,54%	-411.489,64
FEVEREIRO	2.650.727,37	6,54%	2.510.038,19	-10,95%	140.689,18
MARÇO	3.889.289,48	18,86%	3.763.062,01	31,36%	126.227,47
ABRIL	3.074.639,00	13,17%	2.379.701,00	-18,02%	694.938,00
TOTAL	12.689.719,81	14,36%	12.139.354,80	4,61%	550.365,01

O saldo entre as receitas e despesas do Exercício de 2016 foi de R\$ 433.938,73 negativo, e em abril de 2017 o saldo apurado foi de R\$ 550.365,01 positivo.



Comparando os resultados entre os exercícios acima, verifica-se um aumento das Receitas de 14,36% e um aumento das despesas de 4,61%.

4.3.1 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos examinados, verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no exercício de 2015 o saldo de Disponibilidade Financeira do SAAE - Mogi Mirim é de R\$ 1.488.586,16, e no Exercício de 2016 R\$ 1.014.953,69, em abril de 2017 o saldo é de R\$ 2.353.566,69.

Esses saldos são compostos tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários, extra orçamentários).

4.4 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Foram detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, energia elétrica, serviços de terceiros e materiais, que são representativas no contexto desta análise.

4.4.1 – DESPESAS COM PESSOAL

As Despesas com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das Despesas com Pessoal, referente ao Exercício de 2016 e dos meses de janeiro e abril de 2017:

DESPESAS COM PESSOAL					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.038.194,02	-	939.086,86	-38,25%	-9,55%
FEVEREIRO	939.639,41	-9,49%	1.045.949,33	11,38%	11,31%
MARÇO	904.960,92	-3,69%	967.186,65	-7,53%	6,88%
ABRIL	920.631,92	1,73%	945.242,58	-2,27%	2,67%
TOTAL (1)	3.803.426,27		3.897.465,42		2,47%
MAIO	928.705,26	0,88%			
JUNHO	955.024,10	2,83%			
JULHO	882.324,39	-7,61%			
AGOSTO	879.144,61	-0,36%			
SETEMBRO	828.391,33	-5,77%			
OUTUBRO	935.385,31	12,92%			
NOVEMBRO	1.029.323,24	10,04%			
DEZEMBRO	1.520.693,03	47,74%			
TOTAL (2)	7.958.991,27		0,00		
TOTAL (1+2)	11.762.417,54		3.897.465,42		

Nota-se uma variação nas Despesas com Pessoal de 2,47% no período de janeiro e abril/2017, se comparado com o mesmo período do exercício anterior.

4.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como Despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (KW) relativos ao exercício de 2016 e janeiro e abril de 2017.

4.4.2.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica liquidadas no Exercício de 2016 e em janeiro e abril de 2017.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	417.229,03	-	311.056,80	9,04%	-25,45%
FEVEREIRO	411.808,01	-1,30%	308.852,47	-0,71%	-25,00%
MARÇO	412.056,88	0,06%	284.841,78	-7,77%	-30,87%
ABRIL	379.965,85	-7,79%	323.105,03	13,43%	-14,96%
TOTAL (1)	1.621.059,77		1.227.856,08		-24,26%
MAIO	351.280,37	-7,55%			
JUNHO	363.968,47	3,61%			
JULHO	365.918,24	0,54%			
AGOSTO	351.021,28	-4,07%			
SETEMBRO	388.519,38	10,68%			
OUTUBRO	336.262,05	-13,45%			
NOVEMBRO	307.923,51	-8,43%			
DEZEMBRO	285.257,90	-7,36%			
TOTAL (2)	2.750.151,20		0,00		
TOTAL (1+2)	4.371.210,97		1.227.856,08		

Nota-se uma variação negativa de 24,26% nas despesas liquidadas de energia elétrica de janeiro e abril de 2017 se comparado com o exercício anterior, porém é importante analisar também a variação com base nas contas de energia elétrica pela competência, como demonstrado no próximo item.

4.2.2.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas de energia relativo ao exercício de 2016 e nos meses de janeiro e abril de 2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	406.565,82	-	304.182,42	-32,51%	-25,18%
FEVEREIRO	409.434,88	0,71%	278.774,11	-8,35%	-31,91%
MARÇO	375.343,85	-8,33%	318.713,74	14,33%	-15,09%
ABRIL	347.626,91	-7,38%	310.819,46	-2,48%	-10,59%
TOTAL (1)	1.538.971,46		1.212.489,73		-21,21%
MAIO	716.128,35	106,00%			
JUNHO	699.309,58	-2,35%			
JULHO	767.237,05	9,71%			
AGOSTO	772.148,33	0,64%			
SETEMBRO	342.656,90	-55,62%			
OUTUBRO	306.666,09	-10,50%			
NOVEMBRO	281.121,21	-8,33%			
DEZEMBRO	450.725,03	60,33%			
TOTAL (2)	4.335.992,54		0,00		
TOTAL (1+2)	5.874.964,00		1.212.489,73		

Comparando os valores pela competência das contas, nota-se que uma variação negativa de 21,21% nos valores das contas de energia elétrica.

4.2.2.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW)

Trata-se de estudo comparativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW), relativo ao Exercício de 2016 e janeiro e abril de 2017.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - CONSUMO POR KW					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	761.324	-	780.706	-0,75%	2,55%
FEVEREIRO	762.379	0,14%	699.112	-10,45%	-8,30%
MARÇO	733.444	-3,80%	802.921	14,85%	9,47%
ABRIL	712.560	-2,85%	793.564	-1,17%	11,37%
TOTAL (1)	2.969.707		3.076.303		3,59%
MAIO	364.459	-48,85%			
JUNHO	339.935	-6,73%			
JULHO	369.917	8,82%			
AGOSTO	335.348	-9,35%			
SETEMBRO	780.389	132,71%			
OUTUBRO	786.045	0,72%			
NOVEMBRO	733.021	-6,75%			
DEZEMBRO	786.570	7,31%			
TOTAL (2)	4.495.685		0		
TOTAL (1+2)	7.465.392		3.076.303		

Nota-se que, ao comparar os consumos de Energia Elétrica (em quilowatt), no período analisado, houve aumento de 3,59%.

Verifica-se que mesmo com o aumento no consumo de energia elétrica, houve queda no valor das contas de energia elétrica, conforme demonstrado no item anterior.

4.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes às despesas com Serviços de Terceiros no exercício de 2016 e nos meses de janeiro e abril de 2017.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.101.395,23	-	1.695.833,99	24,75%	53,97%
FEVEREIRO	1.118.840,45	1,58%	656.649,13	-61,28%	-41,31%
MARÇO	1.119.032,28	0,02%	1.770.316,86	169,60%	58,20%
ABRIL	1.189.243,04	6,27%	560.020,76	-68,37%	-52,91%
TOTAL (1)	4.528.511,00		4.682.820,74		3,41%
MAIO	1.109.629,44	-6,69%			
JUNHO	1.788.961,34	61,22%			
JULHO	867.312,40	-51,52%			
AGOSTO	760.418,99	-12,32%			
SETEMBRO	1.750.403,67	130,19%			
OUTUBRO	640.923,77	-63,38%			
NOVEMBRO	1.148.454,38	79,19%			
DEZEMBRO	1.359.337,65	18,36%			
TOTAL (2)	9.425.441,64		0,00		
TOTAL (1+2)	13.953.952,64		4.682.820,74		

Comparando os valores dos Exercícios em análise, nota-se um aumento de 3,41% nas despesas com serviços de Terceiros.

4.4 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes a Materiais do exercício de 2016 e de janeiro e abril de 2017, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS					
PERÍODO	2016		2017		VARIAÇÃO 2016 x 2017
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	319.685,27	-	334.828,38	27,84%	4,74%
FEVEREIRO	287.871,57	-9,95%	299.112,66	-10,67%	3,90%
MARÇO	367.024,07	27,50%	334.310,52	11,77%	-8,91%
ABRIL	314.871,55	-14,21%	286.980,99	-14,16%	-8,86%
TOTAL (1)	1.289.452,46		1.255.232,55		-2,65%
MAIO	286.371,69	-9,05%			
JUNHO	340.407,05	18,87%			
JULHO	285.084,45	-16,25%			
AGOSTO	304.314,19	6,75%			
SETEMBRO	391.635,57	28,69%			
OUTUBRO	190.631,84	-51,32%			
NOVEMBRO	341.791,97	79,29%			
DEZEMBRO	261.911,38	-23,37%			
TOTAL (2)	2.402.148,14		0,00		
TOTAL (1+2)	3.691.600,60		1.255.232,55		

Observa-se que no período analisado houve uma redução nas despesas com materiais de 2,65%.

4.5 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador.

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual e da Tarifa Média Praticada consideram-se, como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de agosto/2016 a julho/2017. Dessa forma, de agosto/2016 a abril/2017 tem-se valores realizados e de maio/2017 a julho/2017, são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.5.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de agosto/2016 a abril/2017, e projetados para os meses de maio a julho/2017.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA - REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO AGO/16 A ABR/17	VALOR PROJETADO MAI/17 A JUL/17	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	26.596.656,13	9.635.636,02	36.232.292,15
1.1 Pessoal	9.090.402,94	2.964.000,00	12.054.402,94
1.2 Materiais	2.745.517,50	915.172,50	3.660.690,00
1.3 Serviços de Terceiros	10.342.359,20	3.765.000,00	14.107.359,20
1.4 Energia Elétrica	2.896.840,20	965.613,40	3.862.453,60
1.5 Outras	1.521.536,29	1.025.850,12	2.547.386,41
2. DAP	132.902,99	44.301,00	177.203,99
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	132.902,99	44.301,00	177.203,99
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	155.374,23	37.500,00	192.874,23
4. Receita Tarifária (Faturamento)	29.583.027,93	9.861.009,31	39.444.037,24
5. Outras Receitas	1.249.218,94	416.406,31	1.665.625,25
6. Recursos para Investimentos (Externos)	5.450,00	0,00	5.450,00
7. Volume Faturado (m³)	9.218.117	3.072.706	12.290.823

4.5.2 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Na qual:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(36.232.292,15 + 177.203,99 + 192.874,23) \times (1,00) - 1.665.625,25 - 5.450,00}{12.290.823}$$

$$\text{CMA} = \frac{34.931.295,12}{12.290.823}$$

CMA	=	2,8421
------------	----------	---------------

4.5.3 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Na qual:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RTF = Receita Tarifária (Faturamento)
- VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{39.444.037,24}{12.290.823}$$

TMP	=	3,2092
------------	----------	---------------

4.5.4 – DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Com todos os dados demonstrados é possível apurar a Defasagem Tarifária, que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{\text{CMA}}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Em que:

CMA = Custo Médio Atual

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Defasagem Tarifária} = \left(\frac{2,8421}{3,2092} - 1 \right) \times 100$$

Defasagem Tarifária	=	-11,44%
----------------------------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se que houve não defasagem tarifária no período analisado.

4.5.5 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.5.5.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

O SAAE – Mogi Mirim apresentou as projeções das receitas e despesas para o período de agosto/2017 a julho/2018, que conforme reunião com as Diretorias do SAAE e da ARES-PCJ foram ajustadas e justificadas.

Os valores dos Investimentos foram considerados, conforme Parecer Técnico n.º 03/2017-EA totalizando R\$ 7.176.852,62, sendo R\$ 5.693.972,19 com recursos externos e R\$ 1.482.880,43 com recursos próprios.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ. AGO/16 A JUL/17	PROJETADOS AGO/17 A JUL/18	DIFERENÇA
1. Despesas de Exploração	36.232.292,15	41.270.365,40	13,90%
1.1 Pessoal	12.054.402,94	12.421.500,00	3,05%
1.2 Materiais	3.660.690,00	3.643.250,00	-0,48%
1.3 Serviços de Terceiros	14.107.359,20	15.499.250,00	9,87%
1.4 Energia Elétrica	3.862.453,60	4.061.000,00	5,14%
1.5 Outras	2.547.386,41	5.645.365,40	121,61%
2. DAP	177.203,99	2.112.926,28	1.092,37%
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00%
2.2 Amortização de Dívidas	177.203,99	1.324.045,54	647,19%
2.3 Provisões	0,00	788.880,74	0,00%
3. Investimentos Realizados/a Realizar	192.874,23	7.176.852,62	3.621,00%
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	36.602.370,37	50.560.144,30	38,13%
4. Outras Receitas	1.665.625,25	1.698.937,76	2,00%
5. Recursos para Invest. (Externos)	5.450,00	5.693.972,19	104.376,55%
6. Volume Faturado (m³)	12.290.823	12.290.823	0,00%

Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Na qual:

- TMN = Tarifa Média Necessária
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
- DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
- DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
- IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
- RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
- OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos "t"
- RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
- VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
- VF_t = Volume Faturado nos períodos "t"
- t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
- i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((41.270.365,40 + 2.112.926,28 + 7.176.852,62) \times 1) - 5.693.972,19 - 1.698.937,76) / (1+0)^1}{12.290.823 / (1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{43.167.234,35}{12.290.823}$$

TMN = 3,5122

4.5.5.2 - TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo será utilizada a Tarifa Média Praticada, apurada no período de agosto/2016 a julho/2017, no valor de R\$ 3,2092, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.5.3 – COMPARATIVO DE TARIFAS

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$\text{Comparativo} = \frac{(TMN - 1) \times 100}{TMP}$$

Na qual:

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$\text{Comparativo} = \frac{(3,5122 - 1) \times 100}{3,2092}$$

Comparativo das Tarifas = 9,44%
--

5 – ANÁLISE FINAL

5.1 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ desenvolveu e utiliza sua Fórmula Paramétrica, desenvolvida especificamente para a verificação do equilíbrio econômico e financeiro do prestador dos serviços de saneamento.

Em análise das contas do SAAE Mogi Mirim, referentes ao período de julho/2016 e junho/2017, em função dos últimos reajustes tarifários, verificou-se desequilíbrio no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) e a Tarifa Média Praticada (TMP) (Item 4.5.5.3).

Dessa forma, apurado o desequilíbrio econômico e financeiro do SAAE Mogi Mirim e de acordo com o art. 24, da Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das tarifas e preços públicos, propõe os seguintes índices:

a) Reajuste de 9,44% (nove inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) nos valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as faixas e categorias de consumo, a partir de agosto de 2017, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 4,08% (quatro inteiros e oito centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de agosto de 2017, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

5.2 - RECOMENDAÇÕES

A ARES-PCJ recomenda que o SAAE Mogi Mirim:

a) Concluir a elaboração do Plano Diretor de Perdas para planejar os investimentos e as estratégias de controle e redução das perdas de água tratada, incluindo setorização, troca de redes, troca de hidrômetros etc.

b) Estudar necessidade de aumento da capacidade de reservação no sistema de distribuição de água, cuja capacidade atual está aquém da média observada nos municípios associados, conforme já previsto no programa de investimentos a curto prazo do PMSB.

c) Providenciar soluções às Não-Conformidades apontadas nos Relatórios de Fiscalização Técnica (R2 a R6) dentro do prazo estabelecido para evitar sanções ao município.

5.3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Mogi Mirim, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Mirim, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE após 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ e, se necessário, de Ato Administrativo específico da Autarquia, na imprensa oficial do Município de Mogi Mirim.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Para fins de iniciar as leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas e a cobrança dos demais serviços praticados com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

- a) Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e
- b) Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Mogi Mirim, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 14 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	16,30	16,30	1,63	34,23
De 11 a 15	m³	1,79	1,79	0,18	3,76
De 16 a 20	m³	7,32	7,32	0,73	15,37
De 21 a 30	m³	7,38	7,38	0,74	15,50
De 31 a 40	m³	7,70	7,70	0,77	16,17
De 41 a 50	m³	8,09	8,09	0,81	16,99
De 51 a 75	m³	8,58	8,58	0,86	18,02
De 76 a 100	m³	9,39	9,39	0,94	19,72
Acima de 100	m³	10,27	10,27	1,03	21,57

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	42,81	42,81	4,28	89,90
De 11 a 15	m³	4,71	4,71	0,47	9,89
De 16 a 20	m³	8,58	8,58	0,86	18,02
De 21 a 30	m³	9,39	9,39	0,94	19,72
De 31 a 40	m³	10,27	10,27	1,03	21,57
De 41 a 50	m³	11,15	11,15	1,11	23,41
De 51 a 75	m³	12,00	12,00	1,20	25,20
De 76 a 100	m³	12,86	12,86	1,29	27,01
Acima de 100	m³	13,74	13,74	1,37	28,85

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	72,02	72,02	7,20	151,24
De 11 a 15	m³	7,92	7,92	0,79	16,63
De 16 a 20	m³	8,02	8,02	0,80	16,84
De 21 a 30	m³	8,51	8,51	0,85	17,87
De 31 a 40	m³	12,72	12,72	1,27	26,71
De 41 a 50	m³	13,84	13,84	1,38	29,06
De 51 a 75	m³	14,94	14,94	1,49	31,37
De 76 a 100	m³	16,02	16,02	1,60	33,64
De 101 a 250	m³	18,07	18,07	1,81	37,95
De 251 a 500	m³	20,92	20,92	2,09	43,93
Acima de 500	m³	24,01	24,01	2,40	50,42

CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI-TRATADA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	72,02	72,02	7,20	151,24
De 11 a 15	m ³	7,92	7,92	0,79	16,63
De 16 a 20	m ³	7,88	7,88	0,79	16,55
De 21 a 30	m ³	8,28	8,28	0,83	17,39
De 31 a 40	m ³	12,62	12,62	1,26	26,50
De 41 a 50	m ³	13,69	13,69	1,37	28,75
De 51 a 75	m ³	14,73	14,73	1,47	30,93
De 76 a 100	m ³	15,87	15,87	1,59	33,33
De 101 a 250	m ³	17,83	17,83	1,78	37,44
De 251 a 500	m ³	20,71	20,71	2,07	43,49
Acima de 500	m ³	23,79	23,79	2,38	49,96

CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,95	17,95	1,79	37,69
De 11 a 15	m ³	1,97	1,97	0,20	4,14
De 16 a 20	m ³	8,58	8,58	0,86	18,02
De 21 a 30	m ³	9,39	9,39	0,94	19,72
De 31 a 40	m ³	10,27	10,27	1,03	21,57
De 41 a 50	m ³	11,15	11,15	1,11	23,41
De 51 a 75	m ³	12,00	12,00	1,20	25,20
De 76 a 100	m ³	12,86	12,86	1,29	27,01
Acima de 100	m ³	13,74	13,74	1,37	28,85

CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	47,10	47,10	4,71	98,91
De 11 a 15	m ³	5,18	5,18	0,52	10,88
De 16 a 20	m ³	8,02	8,02	0,80	16,84
De 21 a 30	m ³	8,51	8,51	0,85	17,87
De 31 a 40	m ³	12,72	12,72	1,27	26,71
De 41 a 50	m ³	13,84	13,84	1,38	29,06
De 51 a 75	m ³	14,94	14,94	1,49	31,37
De 76 a 100	m ³	16,02	16,02	1,60	33,64
Acima de 100	m ³	18,07	18,07	1,81	37,95

CATEGORIA MISTA RESIDENCIA/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	17,95	17,95	1,79	37,69
De 11 a 15	m ³	1,97	1,97	0,20	4,14
De 16 a 20	m ³	8,02	8,02	0,80	16,84
De 21 a 30	m ³	8,51	8,51	0,85	17,87
De 31 a 40	m ³	12,72	12,72	1,27	26,71
De 41 a 50	m ³	13,84	13,84	1,38	29,06
De 51 a 75	m ³	14,94	14,94	1,49	31,37
De 76 a 100	m ³	16,02	16,02	1,60	33,64
Acima de 100	m ³	18,07	18,07	1,81	37,95

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	4,92	4,92	0,49	10,33
De 11 a 15	m ³	0,82	0,82	0,08	1,72
De 16 a 20	m ³	5,47	5,47	0,55	11,49
De 21 a 30	m ³	7,38	7,38	0,74	15,50
De 31 a 40	m ³	7,70	7,70	0,77	16,17
De 41 a 50	m ³	8,09	8,09	0,81	16,99
De 51 a 75	m ³	8,58	8,58	0,86	18,02
De 76 a 100	m ³	9,39	9,39	0,94	19,72
Acima de 100	m ³	10,27	10,27	1,03	21,57

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de água	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
Tarifa de desligamento	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	54,81
Desligamento no ramal a pedido do usuário	194,07
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	103,89
Tarifa de religação	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	54,81
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	194,07
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	54,81
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	194,07
Decorrente de corte no cavalete por ped. do usuário com colocação de hidrômetro	103,89
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	36,52
Tarifa de fornecimento de água m³	11,53
Valor por km do transporte (ida/volta)	7,95
Tarifa de mudança de cavalete	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)	1149,60
Tarifa de regularização de cavalete	
Substituição de cavalete	53,51
Rebaixamento de cavalete	53,51
Giro de cavalete	53,51
Levantamento de cavalete	53,51
Instalação de ventosa	53,51

Tarifas - Esgoto	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de esgoto	
Residencial	107,01
Comercial	210,06
Industrial	315,54
Tarifa de localização de esgoto	107,01
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	196,10
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	53,51

Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
Tarifa de apreciação de projeto	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70m ² por m ²	2,10
Substituição de projeto m ²	1,58
Desmembramento por lote	21,09
Englobamento por lote	20,00
Loteamento por lote pré - aprovação GRAPOHAB	18,27
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	18,27
Tarifa para fornecimento de habite-se	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70 m ² por m ²	0,55
Tarifa de fornecimento de diretrizes	
Por lote	18,58
Por unidade habitacional	18,58
Para estabelecimento comercial/industrial por m ²	0,09
Tarifa de visita técnica	92,90
Tarifa de visita	9,27
Tarifa de reparo de calçada	
Calçada de concreto m ²	18,58
Calçada de pedra portuguesa m ²	46,43
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	9,27
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	18,58
Tarifa para reposição de asfalto m²	143,35
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação	14,15
Tarifa de fornecimento de atestados e certidões	
Atestados de capacidade técnica e certidões	9,27
Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE	0,28

Multas	Valores (R\$)
Multa por violação de lacre	
Residencial	381,96
Comercial	954,67
Industrial	1.431,97
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	684,98
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.162,06
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	925,74
Comercial	2.520,98
Industrial	3.781,46